



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 723/17

O Prefeito Municipal de Guiricema/MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando as alterações impostas pela Portaria MPS nº 440/2013 de 25 de abril de 2012, que alterou a Portaria MPS/GM nº 519, de 24 de agosto de 2011, e havendo a necessidade de implementações e adequações nas exigências do Ministério da Previdência Social para emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária.

Considerando o disposto no art. 2º da Lei Municipal/707, de 24 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a criação e regulamentação do Comitê de Investimento do IPREV – Instituto de Previdência do Estado de Minas Gerais,

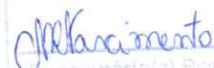
Considerando o interesse público e a necessidade administrativa,

RESOLVE

- 1- **NOMEAR**, a partir desta data, a Comissão Especial para compor o Comitê de Investimentos dos Recursos do IPREV – Instituto de Previdência Social, com a seguinte disposição:
 - I - Elza Maria Barbosa de Andrade CPF Nº 602.039.276-72 Matrícula: 409
Suplente: Suzana Carla Martins CPF Nº 044.016.806-69 Matrícula: 684
 - II - Werik Jose Martins CPF Nº: 117.956.196-19 Matrícula nº 1447
Certificado CPA 10
Suplente: José Aparecido do Nascimento CPF Nº 584.991.486-20
Matrícula nº 47
 - III - Antônio Márcio Coutinho Oliveira Júnior CPF Nº 111.727.376-81 Matrícula 1649
Certificado CPA 10
Suplente: Tatiane Sartori de Souza CPF Nº 086.444.576-83 Matrícula 1646
 - IV - José Antônio de Oliveira CPF Nº 057.972.266-00 Matrícula 671
Certificado CPA 10
Suplente: Paulo Vitor Floriano da Cruz CPF Nº 016.433.146-88 Matrícula 1478
- 2- As competências e atribuições dos membros do Comitê de Investimentos dos Recursos do IPREV - Instituto de Previdência Social de Guiricema/MG, encontram-se dispostas na Lei nº 707 de 2017.

Guiricema, 20 de dezembro de 2017


Ari Lucas de Paula Santos
Prefeito Municipal

Publicado em <u>20 / 12 / 17</u>
por <u>15</u> dias no mural da Prefeitura Municipal de Guiricema conforme estabelecido em Lei Municipal de 235/97 de 23/10/1997
 <u>5de</u>
Funcionário(a) Responsável - <u> </u>

Praça Coronel Luiz Coutinho, s/n – Tel.: (32) 3553-1177 / (32) 3553-1188